

DESPACHO

O Despacho n.º 7059/2026, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 1, de 02 de junho de 2026, consagra a nova estrutura orgânica flexível do Município de Paredes, a qual entrou em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação;

Considerando que:

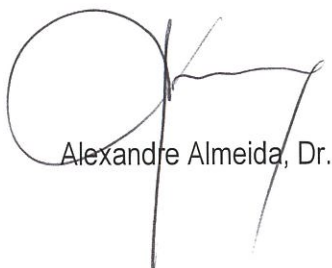
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que *“a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa: Por extinção ou reorganização da Unidade Orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo de dirigente do mesmo nível que lhe suceda”*;
- Os atuais cargos de direção intermédia são dotados das competências técnicas, da experiência profissional e da aptidão necessárias e exigidas para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo;

Nos termos da alínea c) do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dos art.ºs 8.º, e 10.º n.ºs 3 e 7, do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e, ainda, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro:

Determino a manutenção das comissões de serviço de todos os cargos de direção intermédia, nos cargos de direção do mesmo nível que lhes sucedam na nova estrutura, com efeitos ao dia 03 de junho de 2026.

Paredes e Paços do Concelho, 2 de junho de 2026

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.